

ACÓRDÃO N.7941 - 1ª CPJ. RECURSO N. 18773 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072017510000029-3). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O estabelecimento localizado neste Estado que adquirir, em operações interestaduais, as mercadorias discriminadas no Apêndice I do Anexo I do RICMS-PA, sem que o imposto tenha sido retido no Estado de origem, fica sujeito ao recolhimento antecipado do ICMS correspondente à operação subsequente, nos termos do artigo 2º, §3º, da Lei nº 5.530/1989, c.c artigo 107 do Anexo I do RICMS-PA. 2. Deixar de recolher o ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria sujeita à antecipação na entrada em território paraense, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/07/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 14/07/2021.

ACÓRDÃO N.7940 - 1ª CPJ. RECURSO N. 18397 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 092019510000343-0). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ANTECIPAÇÃO NA ENTRADA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. O estabelecimento localizado neste Estado que adquirir, em operações interestaduais, as mercadorias discriminadas no Apêndice I do Anexo I do RICMS/PA, sem que o imposto tenha sido retido no Estado de origem, fica sujeito ao recolhimento antecipado do ICMS correspondente à operação subsequente, nos termos do artigo 2º, §3º, da Lei nº 5.530/1989, c.c artigo 107 do Anexo I do RICMS-PA. 2. Deixar de recolher o ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria sujeita à antecipação na entrada em território paraense, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/07/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 14/07/2021.

ACÓRDÃO N.7939 - 1ª CPJ. RECURSO N. 18710 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042018510000260-8). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. PROCEDÊNCIA. 1. Não há nulidade do AINF quando a capitulação da infringência está bem definida e não se verifica cerceamento do direito de defesa do contribuinte. 2. A aquisição de mercadorias, destinadas ao uso/consumo ou à integração ao ativo fixo, efetuada de outra unidade da Federação, configura fato gerador do ICMS - Diferencial de Alíquota, conforme premissa constitucional de eficácia plena e autoaplicável, amparada no artigo 155, §2º, da CF/1988. 3. A decisão proferida no STF em sede de repercussão geral, tema 1.093, teve seus efeitos modulados, motivo pelo qual não se aplica a presente lide. 4. Deixar de recolher ICMS - Diferencial de Alíquota, relativo à operação com mercadoria, oriunda de outra Unidade da Federação, destinada ao uso/consumo ou à integração ao ativo permanente do estabelecimento, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações legais. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/07/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 12/07/2021.

ACÓRDÃO N.7938 - 1ª CPJ. RECURSO N. 18592 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 0420175100006638-2). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES COM MERCADORIAS DE CESTA BÁSICA - NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 1. Não há que se falar em nulidade do AINF, quando se verifica que o conjunto de informações prestadas e de documentos apresentados como prova configura a infração cometida. 2. Deixar de recolher o ICMS sobre as operações com mercadorias de cesta básica estadual no prazo estabelecido na legislação tributária estadual, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação, independente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/07/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 12/07/2021.

*ACÓRDÃO N. 7870 - 1ª CPJ. RECURSO N. 17199 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 042016510004089-0). CONSELHEIRO RELATOR: ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA JUNIOR. CONSELHEIRO DESIGNADO: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. INSUFICIÊNCIA DE PROVA. 1. A prova é elemento imprescindível para a constituição do crédito tributário. 2. A ausência da devida dilação probatória atenta contra a própria materialidade da infração e repercute na existência do AINF. 3. Deve ser reconhecida a improcedência do AINF quando da sua lavratura não se reconhece a materialidade da infração, não havendo a devida comprovação da ocorrência do fato imputado. 4. Recurso conhecido e provido para, em revisão de ofício, reconhecer a improcedência do AINF por ausência de prova da materialidade da infração. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Voto Contrário: Conselheiro Alberto Augusto Velho Vilhena Junior, pelo conhecimento e improvidamento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24/05/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 31/05/2021.

* Republicado por ter saído com incorreções.

Protocolo: 689457

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

Portaria n.º202101000889 de 06/08/2021 -

Proc n.º 002021730005256/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Wilhan Carlos Silva dos Santos - CPF: 009.370.182-95

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º202101000891 de 06/08/2021 -

Proc n.º 002021730005245/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Delcy Mario Gomes de Lima - CPF: 038.633.602-49

Marca: VOLKSWAGEN GOL 1.0. Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º202101000893 de 06/08/2021 -

Proc n.º 002021730005248/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Brenda Santa Brígida Correa Dantas - CPF: 011.274.772-85

Marca: NISSAN/KICKS ACTIVE CVT 1.6 FLEX. Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º202101000895 de 06/08/2021 -

Proc n.º 002021730005215/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Francisco Lisboa da Rocha - CPF: 112.685.142-68

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º202101000897 de 06/08/2021 -

Proc n.º 002021730005166/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Silvana Helena Albuquerque Farias Gomes - CPF: 030.008.354-82

Marca: VW/GOL 1.0 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

Portaria n.º202104004249, de 06/08/2021 -

Proc n.º 2021730005267/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Renato Cavalcante de Lima - CPF: 512.502.502-00

Marca/Tipo/Chassi

GM/PRISMA JOY/Pas/Automovel/9BGRJ6910AG200872

Portaria n.º202104004251, de 06/08/2021 -

Proc n.º 2021730005243/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose da Silva Correa - CPF: 094.850.152-91

Marca/Tipo/Chassi

NISSAN/VERSA 10/Pas/Automovel/94DBFAN17GB202033

Portaria n.º202104004253, de 06/08/2021 -

Proc n.º 2021730005240/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fabricio Ferreira Wanderley - CPF: 513.504.752-20

Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS AF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ1KP618784

Portaria n.º202104004255, de 06/08/2021 -

Proc n.º 2021730005286/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Adailson Costa Pereira - CPF: 015.188.632-64

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HM3392827

Portaria n.º202104004257, de 06/08/2021 -

Proc n.º 2021730005030/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Weliton da Silva Maria - CPF: 401.023.272-20

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/YARIS SA PLS15CNT/Pas/Automovel/9BRBC9F34N8151088

Portaria n.º202104004259, de 06/08/2021 -

Proc n.º 2021730005261/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco de Assis Silva Ferreira - CPF: 088.783.312-87

Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT CRONOS 1.3/Pas/Automovel/8AP359A0DKU034647

Portaria n.º202104004261, de 06/08/2021 -

Proc n.º 2021730005259/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Virgiani Goncalves Calandrini - CPF: 765.309.572-00

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10MT LT1/Pas/Automovel/9BGBE69A0LG230328

Portaria n.º202104004263, de 06/08/2021 -

Proc n.º 2021730005284/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Gomes da Silva - CPF: 281.067.412-49

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.6L MB5/Pas/Automovel/9BWBDB45U8KT006960

Portaria n.º202104004265, de 06/08/2021 -

Proc n.º 2021730005283/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alcir Alvares Almeida - CPF: 302.032.872-15

Marca/Tipo/Chassi

NISSAN/GRAND LIVINA 18SL/Pas/Automovel/94DJBAL10EJ477425

Portaria n.º202104004267, de 06/08/2021 -

Proc n.º 2021730005255/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Vitor Celio Rodrigues de Freitas - CPF: 303.941.392-91

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/ETIOS SD XLS/Pas/Automovel/9BRB29BTXG2093549